Prefeitura Municipal de Bofete

Estado de São Paulo

Oficio N._____

LEI Nº 599,

de 22 de novembro de 1.973

José de Souza Alves, Prefeito Municipal de Bofete, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a criar nesta Prefeitura - Municipal os cargos abaixo especificados com os res-- pectivos vencimentos.

Escolas Municipais

a) - 1 cargo em comissão de responsável pelo setor da Educação com os vencimentos mensais correspondentes a 130 % (cento e trinta por cento), sôbre o salário - mínimo vigente na região;

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem.

b) - 1 cargo de motorista com os vencimentos mensais correspondentes a Cr$ 450,00(quatrocentos e cinquênta cruzeiros).

C) - 1 cargo de tratorista com os vencimentos mensais correspondente a Cr$ 600,00(seiscentos cruzeiros).

d) - 1 cargo de mestre de obras com os vencimentos mensais correspondente a Cr$ 750,00 (setecentos e cinquênta cruzeiros).

Artigo 2º) - As despesas decorrentes com a execução desta lei correrão por conta de verba própria do orçamento para 1.974, destinadas a pagamento de pessoal dos respectivos setores, que serão suplementadas se necessário.

Artigo 3º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, contados seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.974, - revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bofete, Gabinete do Prefeito, em 22 de novembro de 1.973.

José de Souza Alves

Prefeito Municipal.-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Bofete, aos 22 de novembro de 1.973.

João Santo Maracajá

Esc. - lançador. -